ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.176/78, de 23 de novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DA NATIVIDADE DE BANDEIRA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio municipal, ao Sra. MARIA DA NATIVIDADE DE BANDEIRA DE SOUZA, localizado no Bairro Cidade Nova, na Av. Sol Poente, nº 2065, limitando-se ao Nascente com imóvel coletado sob o nº 2055, ao Poente com o imóvel sob nº 2075; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos ao Sul com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.